



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 102

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 062, de 06 de setembro de 2.005, da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2.005 e dá outras providências”.

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O art. 18 da Lei Complementar nº 062, de 06 de setembro de 2.005 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 18.** A estrutura da Prefeitura do Município de Cajamar, fica constituída da seguinte forma:

I – Órgãos de Assessoramento Direto:

- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Diretoria Municipal de Governo e Gestão;
- c) Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos;
- d) Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (COMDEC);
- e) Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

II – Órgãos de Assessoramento Indireto:

- a) Conselhos Municipais;
- b) Comissões Municipais;
- c) Juntas Municipais.

III – Órgãos de Atividades Complementares:

- a) Fundo Social de Solidariedade
- b) Ouvidoria Geral

IV – Órgãos de Atividades Auxiliares da Administração:

- a) Diretoria Municipal de Administração;
- b) Diretoria Municipal da Fazenda;
- c) Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
- d) Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos;
- e) Diretoria Municipal de Educação;
- f) Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer;
- g) Diretoria Municipal de Cultura e Turismo;



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Lei Complementar nº 102/08, fls. 2

- h) Diretoria Municipal de Saúde;
- i) Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- j) Diretoria Municipal de Obras;
- k) Diretoria Municipal de Serviços Públicos;
- l) Diretoria Municipal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo;
- m) Diretoria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança;
- n) Diretoria Municipal de Relação de Trabalho e Emprego.”

**Art. 2º.** O art. 23 da Lei Complementar nº 062, de 06 de setembro de 2.005 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 23.** Com a finalidade de atender ao desenvolvimento do Município, fica a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Cajamar constituída pelo Gabinete do Prefeito e Diretorias Municipais, a seguir descritas:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Diretoria Municipal de Governo e Gestão;
- III – Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos;
- IV - Diretoria Municipal de Administração;
- V - Diretoria Municipal da Fazenda;
- VI - Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
- VII - Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos;
- VIII - Diretoria Municipal de Educação;
- IX - Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer;
- X - Diretoria Municipal de Cultura e Turismo;
- XI - Diretoria Municipal de Saúde;
- XII - Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- XIII - Diretoria Municipal de Obras;
- XIV – Diretoria Municipal de Serviços Públicos;
- XV - Diretoria Municipal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo;
- XVI - Diretoria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança;
- XVII - Diretoria Municipal de Relação de Trabalho e Emprego.”

**Art. 3º.** O art. 25 da Lei Complementar nº 062, de 06 de setembro de 2.005 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 25.** O Gabinete do Prefeito e as Diretorias Municipais compõem-se pelas respectivas estruturas a seguir descritas:

### **I - GABINETE DO PREFEITO**

#### **1.1. Chefia de Gabinete**

##### **1.1.1. Assessoria de Gabinete**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Lei Complementar nº 102/08, fls. 3

- 1.2.1. Departamento de Apoio Técnico e Administrativo
  - 1.2.1.1. Expediente
  - 1.2.1.2. Assessoria Jurídica
  - 1.2.1.3. Cerimonial
  - 1.2.1.4. Junta de Alistamento Militar

- 1.2.2. Departamento Técnico Legislativo
  - 1.2.2.1. Expediente
  - 1.2.2.2. Assessoria Legislativa
  - 1.2.2.3. Conselho e Comissões Municipais

- 1.2.3. Departamento de Comunicação
  - 1.2.3.1. Divisão de Imprensa
  - 1.2.3.2. Assessoria de Fotojornalismo

### **1.2. Fundo Social de Solidariedade**

- 1.3. Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**
  - 1.3.1. Expediente
  - 1.3.2. Auditoria Interna

### **1.4. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC)**

### **1.5. Coordenadoria Geral de Fiscalização**

### **1.6. Ouvidoria Geral**

## **II – DIRETORIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**

### **2.1. Gabinete do Diretor**

- 2.1.1. Expediente
- 2.1.2. Assessoria de Gabinete

### **2.2. Departamento de Assuntos Estratégicos e Institucionais**

- 2.2.1. Divisão de Coordenação Geral
- 2.2.2. Assessoria Técnica

### **2.3. Departamento de Captação de Recursos e Convênios**

- 2.3.1. Assessoria Técnica

### **2.4. Departamento de Indústria e Comércio**

- 2.4.1. Divisão de Análise e Desenvolvimento



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Lei Complementar nº 102/08, fls. 4

### **III - DIRETORIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

#### **3.1. Gabinete do Diretor**

- 3.1.1. Expediente
- 3.1.2. Divisão de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon
- 3.1.3. Divisão de Contencioso Administrativo e Judicial
- 3.1.4. Divisão de Execução Fiscal

### **IV - DIRETORIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

#### **4.1. Gabinete do Diretor**

- 4.1.1. Expediente

#### **4.2. Departamento de Administração Geral**

- 4.2.1. Divisão de Apoio Administrativo
- 4.2.2. Divisão de Protocolo e Arquivo Geral
- 4.2.3. Divisão de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário
- 4.2.4. Divisão de Tecnologia da Informação

#### **4.4. Departamento de Gestão de Pessoal**

- 4.4.1. Divisão de Gestão de Pessoal
- 4.4.2. Assessoria de Administração Técnica e Concurso Público

### **V - DIRETORIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

#### **5.1. Gabinete do Diretor**

- 5.1.1. Expediente
- 5.1.2. Divisão de Tributação
- 5.1.3. Divisão de Fiscalização
- 5.1.4. Divisão de Dívida Ativa

#### **5.2. Departamento de Contabilidade**

- 5.2.1. Divisão de Contabilidade
- 5.2.2. Divisão de Centro de Custos

#### **5.3. Departamento de Tesouraria**

- 5.3.1. Divisão de Tesouraria

### **VI - DIRETORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

#### **6.1. Gabinete do Diretor**

- 6.1.1. Expediente

#### **6.2. Departamento de Desenvolvimento**

- 6.2.1. Divisão de Planejamento
- 6.2.2. Divisão de Orçamento e Acompanhamento da Receita
- 6.2.3. Divisão de Cadastro e Estatística

#### **6.3. Departamento de Habitação**

- 6.3.1. Divisão de Habitação e Projetos



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Lei Complementar nº 102/08, fls. 5

### **VII - DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS**

#### **7.1. Gabinete do Diretor**

7.1.1. Expediente

#### **7.2. Departamento de Licitação, Compras, Contratos e Suprimentos**

7.2.1. Divisão de Licitação, Compras, Contratos e Suprimentos

7.2.2. Divisão de Almoxarifado

7.2.3. Assessoria Jurídica

### **VIII - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **8.1. Gabinete do Diretor**

8.1.1. Expediente

#### **8.2. Departamento de Apoio Administrativo**

8.2.1. Divisão de Administração e Manutenção Predial

8.2.2. Divisão de Comunicação e Informática

8.2.3. Divisão de Administração Financeira

#### **8.3. Departamento de Apoio Técnico**

8.3.1. Divisão de Escola Profissionalizante

8.3.2. Divisão de Apoio Pedagógico

8.3.3. Divisão de Unidades Escolares

8.3.4. Divisão S.M.A.E

8.3.5. Divisão de Assistência ao Escolar

### **IX - DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER**

#### **9.1. Gabinete do Diretor**

9.1.1. Expediente

#### **9.2. Departamento de Apoio Técnico**

9.2.1. Divisão de Atividades Esportivas, Formação e Treinamento

9.2.2. Divisão de Manutenção de Campos e Unidades Esportivas e Boiódromo

9.2.3. Divisão de Esportes do Polvilho

9.2.4. Divisão de Esportes do Paraíso

9.2.5. Divisão de Esportes de Cajamar-Centro

9.2.6. Divisão de Esportes de Jordanésia

#### **9.3. Departamento de Eventos**

9.3.1. Divisão de Planejamento, Organização e Divulgação



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Lei Complementar nº 102/08, fls. 6

### **X - DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

#### **10.1. Gabinete do Diretor**

- 10.1.1. Expediente
- 10.1.2. Divisão de Oficinas Culturais e Teatro
- 10.1.3. Divisão de Eventos Culturais
- 10.1.4. Divisão de Museu de Casa de Pesquisa Histórica e Bibliotecas
- 10.1.5. Divisão de Planejamento, Execução de Programas e Projetos Turísticos

### **XI - DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **11.1. Gabinete do Diretor**

- 11.1.1. Expediente
- 11.1.2. Assessoria de Gabinete
- 11.1.3. Divisão Médico Assistencial
- 11.1.4. Divisão de Odontologia
- 11.1.5. Divisão de Assistência Farmacêutica
- 11.1.6. Divisão de Saúde Mental
- 11.1.7. Divisão de Saúde do Escolar

#### **11.2. Departamento de Administração**

- 11.2.1. Divisão de Auditoria, Avaliação e Controle
- 11.2.2. Divisão de Suprimentos
- 11.2.3. Divisão de Manutenção

#### **11.3. Departamento de Vigilância em Saúde**

- 11.3.1. Divisão de Vigilância Epidemiológica
- 11.3.2. Divisão de Vigilância Sanitária
- 11.3.3. Divisão de Zoonoses
- 11.3.4. Divisão de Nutrição

#### **11.4. Departamento de Transportes da Saúde**

- 11.4.1. Expediente
- 11.4.2. Assessoria Administrativa

#### **11.5. UNIDADES ASSISTENCIAIS:**

- 11.5.1. Unidade Mista - Jordanésia
- 11.5.2. Unidade Básica Saúde – São Roberto
- 11.5.3. Unidade Básica Saúde - Polvilho
- 11.5.4. Ambulatório de Especialidades



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Lei Complementar nº 102/08, fls. 7

### **XII - DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

#### **12.1. Gabinete do Diretor**

12.1.1. Expediente

#### **12.2. Departamento de Apoio Administrativo**

12.2.1. Divisão de Administração e Planejamento

12.2.2. Divisão de Cadastro e Logística

#### **12.3. Departamento de Apoio Técnico e de Unidades Assistenciais**

12.3.1. Divisão de Assistência Social e Projetos

12.3.2. Divisão de Serviço Funerário e Velório

#### **12.4. UNIDADES ASSISTENCIAIS:**

12.4.1. CRAS de Cajamar

12.4.2. CRAS de Jordanésia

12.4.3. CRAS de Polvilho

12.4.4. CREAS Central

### **XIII - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS**

#### **13.1. Gabinete do Diretor**

13.1.1. Expediente

#### **13.2. Departamento de Obras**

13.2.1 Divisão de Edificação e de Infra-Estrutura

13.2.2. Divisão de Análise e Aprovação de Projetos

13.2.3. Divisão de Fiscalização de Obras

### **XIV - DIRETORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **14.1. Gabinete do Diretor**

14.1.1. Expediente

#### **14.2. Departamento de Manutenção e Serviços**

14.2.1. Divisão de Manutenção Predial

14.2.2. Divisão de Manutenção de Veículos

#### **14.3. Departamento de Unidades Regionais**

14.3.1. Divisão Regional de Jordanésia

14.3.2. Divisão Regional do Polvilho

14.3.3. Divisão Regional do Ponunduva

14.3.4. Divisão Regional de Cajamar - Centro

14.3.5. Divisão de Serviços de artefatos de cimento



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Lei Complementar nº 102/08, fls. 8

14.4. Departamento de Transportes Leves e Pesados

14.4.1. Expediente

.....14.4.2. Assessoria Administrativa

### **XV - DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, POSTURAS E URBANISMO**

15.1. Gabinete do Diretor

15.1.1. Expediente

15.2. Departamento de Meio Ambiente

15.2.1. Divisão de Gestão de Programas de Educação Ambiental

15.2.1. Divisão de Gestão Ambiental

15.2.2. Divisão de Projetos

15.2.3. Divisão de Áreas Verdes

15.4. Departamento de Posturas e Urbanismo

15.4.1. Divisão de Posturas e Urbanismo

### **XVI - DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA**

16.1. Gabinete do Diretor

16.1.1. Expediente

16.1.2. Assessoria Jurídica

16.1.3. Corregedoria da Guarda Municipal

16.1.4. Junta de Recursos (JARI e Taxistas)

16.2. Departamento da Guarda Civil Municipal

16.2.1. Divisão de Treinamento e Aprimoramento

16.2.2. Divisão de Apoio Técnico Operacional

16.2.3. Divisão de Apoio Administrativo

16.2.4. Inspeção Operacional

16.2.5. Divisão Florestal

16.3. Departamento de Trânsito e Transportes

16.3.1. Divisão de Fiscalização de Trânsito e Transporte

16.3.2. Divisão de Educação e Engenharia de Tráfego

16.3.3. Divisão de Apoio Administrativo





# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Lei Complementar nº 102/08, fls. 9

### XVII – DIRETORIA MUNICIPAL DE RELAÇÃO DE TRABALHO E EMPREGO

#### 17.1. Gabinete do Diretor

##### 17.1.2. Expediente

#### 17.2. Departamento de Apoio Social

##### 17.2.1. Divisão de Programas e Auxílio ao Trabalhador

##### 17.2.2. Divisão de Cursos e Capacitação”

**Art. 4º.** Ficam acrescidas ao Anexo I (Parte Permanente 1 – Cargos em Comissão), constante da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2005, as seguintes vagas:

- I - 01 (uma) vaga para o cargo de Diretor Municipal;
- II – 04 (quatro) vagas para o cargo de Chefe de Departamento;
- III – 01 (uma) vaga para o cargo de Coordenador I.

**Art. 5º.** Ficam excluídas as seguintes vagas constantes do Anexo I – (Parte Permanente 1 – Cargos em Comissão) da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2005:

- I - 06 (seis) vagas para o cargo de Assessor de Gabinete IV;
- II - 02 (duas) vagas para o cargo de Chefe de Divisão.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial em 2.009, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a atender as despesas com a criação da Diretoria Municipal de Governo e Gestão e Diretoria Municipal de Relação de Trabalho e Emprego

**Parágrafo único** – O crédito adicional especial de que trata este artigo será regulamentado através de Decreto do Poder Executivo no exercício de 2.009, o qual indicará a funcional programática e a categoria econômica, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 7º.** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias de 2.009 das diversas categorias econômicas, Órgão 02.00.00 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária 02.25.00 – Diretoria Municipal de Eventos, Unidade Executora 02.25.01 – Diretoria Municipal de Eventos.

**Art. 8º.** As despesas com a criação da Diretoria Municipal de Governo e Gestão e da Diretoria Municipal de Relação de Trabalho e Emprego ficam incluídas no Plano Plurianual 2.006/2.009 – PPA – Lei nº 1.190, de 22 de dezembro de 2.005, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1.292, de 01 de julho de 2.008 e Lei Orçamentária Anual - LOA – Lei nº 1.309, de 19 de novembro de 2.008.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Lei Complementar nº 102/08, fls. 10

**Art. 9º.** Ficam alteradas as denominações das Diretorias Municipais de Esportes e de Cultura e Lazer no Plano Plurianual 2.006/2.009 – PPA – Lei nº 1.190, de 22 de dezembro de 2.005, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1.292, de 01 de julho de 2.008 e na Lei Orçamentária Anual - LOA – Lei nº 1.309, de 19 de novembro de 2.008, devendo constar, respectivamente, como Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e Diretoria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 10.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 01 de janeiro de 2.009.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Anexo I da Lei Complementar nº 62, de 06 de setembro de 2.005.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de dezembro de 2008.

  
**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

*Publicada e registrada na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.*